

Pi nº 157.

"Autoriza adquirir, ao mesmo tempo
doar à Loja Filarmônica Montezuma,
materiais de construção e outros
outras providências"

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, ao
mesmo tempo doar à Loja Filarmônica Montezuma 6
vitrões, uma grade e uma porta de materiais metálicos.

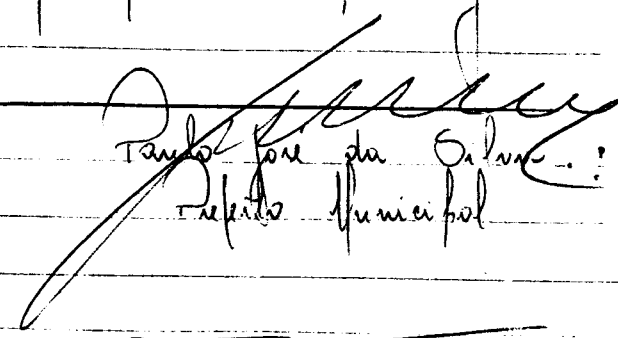
§ 1º - O valor destes materiais será de até R\$ 2.000.000
(dois milhões de cruzeiros).

Art. 2º - O pagamento será efetuado a débito da seguinte
Dotação Orçamentária: 04 - 4000 - 4100 - 4110 - Item D.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei
ficar em vigor e a ser cumprida inderogavelmente
como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piá, 25 de Junho de 1985.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA


Paulo José da Silva
Prefeito Municipal


Manoel Brito Soares
Secretário